

Regulamento Departamento de Peteca

CAPÍTULO DISPOSIÇÕES PRLIMINARES

Art. 1º- Este Regulamento disciplina as atividades do Departamento de Peteca do BRASÍLIA COUNTRY CLUB, obrigando a todos os participantes de partidas regulares e de jogos de campeonatos internos ao seu fiel e integral cumprimento, sem restrições de qualquer ordem.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 2º- Este Regulamento tem por finalidades principal estabelecer um conjunto de procedimentos com vistas a propiciar aos associados o aumento da participação sócio-esportiva e o fortalecimento dos laços de amizade através da prática esportiva.

CAPÍTULO III SEÇÃO I DA ORGANIZAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º- As atividades do Departamento de peteca estarão abertas á participação de todos os associados em dia com as suas obrigações estatutárias e regulamentares.

Art. 4º- a estrutura básica s organização dos campeonatos internos será constituída por uma Comissão Organizadora; sob a supervisão do Diretor de Peteca; assessorado por uma Comissão Disciplinar; cabendo-lhe a elaboração do regulamento, das chaves e a preparação do material necessário à sua realização, a fim de ser submetido à Diretoria-Executiva.

SEÇÃO II DA CATEGORIA DOS ATLETAS

Art. 5º- As faixas etárias estabelecidas pela comissão Brasileira de Desportos Terrestres e pelas Federações, para campeonatos oficiais, e adotadas por este Regulamento, são as seguintes:

Masculino:

- Mirim de 06 a 12 anos
- Infantil de 13 a 16 anos
- Juvenil de 17 a 20 anos
- Adulto de 21 a 30 anos
- Sênior de 31 a 40 anos
- Máster de 41 a 50 anos
- Veteranos de 51 a 60 anos
- magnos acima de 60 anos;

Feminino

- Mirim de 06 a 12 anos
- Infantil de 13 a 16 anos

- Juvenil de 17 a 20 anos
- Adulto de 21 a 30 anos
- Sênior de 31 a 40 anos
- Máster acima de 40 anos.

SEÇÃO III DA DESTINAÇÃO DAS QUADRAS

Art. 6º- Nos campeonatos realizados nos dias estabelecidos para a prática da peteca, não serão comprometidos mais de dois terços do número de quadras existentes, ficando assim garantido o direito de praticar o esporte aos que não participem dessas competições, sem prejuízo da realização dos eventos.

Art. 7º- Haverá sempre quadra de uso exclusivo para:

I- Aprendizagem (adulto, juvenil e infantil);

II- Prática do esporte pela Categoria Feminina.

Art. 8º- Os jogos de duplas terão prioridade e, quando solicitado, as quadras que estiverem sendo usadas em jogos de simples deverão, ao final da partida, ser cedidas para os jogos de duplas, tendo preferência nestes os que estavam participando dos jogos de simples.

SEÇÃO IV DA PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS INTERNOS

Art. 9º- A participação em campeonatos internos dar-se-á mediante inscrição, conforme calendário próprio previamente aprovado e divulgado, com avisos afixados em locais que propiciem o acesso à informação a todo o quadro de associados.

Parágrafo único- No ato da inscrição poderá ser cobrada taxa dos participantes, para custeio das despesas relativas ao evento.

SEÇÃO V DOS DEVERES DOS ATLETAS

Art. 10- São responsabilidades e deveres dos Atletas:

I- zelar pela conservação dos equipamentos do BCC;

II- obedecer às regras estabelecidas neste Regulamento;

III- devolver ao funcionário do BCC, após as partidas, as petecas;

IV- portar-se com dignidade e educação;

V- respeitar os demais atletas, árbitros e assistentes das partidas;

VI- não praticar conduta anti-esportiva.

Art. 11- Nos dias estabelecidos para a prática de peteca o associado que desejar participar das partidas deverá:

I- pedir a vez aos atletas que estiverem jogando;

II- permanecer na espera próximo à quadra respectiva;

III- aceitar, caso não tenha dupla formada, o parceiro que primeiro chegar, sob pena de perder a vez:

§ 1º- O atleta que estiver jogando numa quadra não poderá pedir a vez para jogar em outra quadra.

§ 2º- na falta de segundo parceiro, a escolha deste deverá ser feita de comum acordo entre os perdedores da partida encerrada ou, não havendo acordo, mediante sorteio entre eles.

§ 3º- A prioridade para entrar numa quadra será sempre dos que estiverem à espera na respectiva quadra.

SEÇÃO VI DA DURAÇÃO DAS PARTIDAS

Art. 12- As partidas terão a duração de 1 set, de 12 pontos ou 16 minutos, dividido em 2 tempos de 8 minutos ou 6 pontos, sendo 3 minutos finais contados somente com a peteca em movimento. Quando for marcado tempo de vantagem, este será de 30 segundos, com aviso aos 15. Terminada a partida, sairá a dupla perdedora para a entrada da seguinte.

Parágrafo único- Caso haja mais de duas duplas à espera, a cada duas vitórias sairá também a dupla vencedora para dar lugar a duas novas duplas, tendo prioridade de retorno a dupla vencedora anteriormente de duas partidas.

SEÇÃO VII DOS CONVIDADOS

Art. 13- O convidado poderá participar das partidas juntamente com o sócio que o convidou ou sem este, devendo estrita observância ao disposto neste Regulamento e nas normas gerais do BCC.

Art. 14- O sócio é responsável pela conduta do seu convidado quando da participação deste nas atividades do Departamento de Peteca.

CAPÍTULO VIII

DA ESCOLINHA DE PETECA

Art. 15- É instituída, em caráter permanente, a Escolinha da Peteca, com a finalidade de ministrar treinamento e preparar os associados e seus dependentes para a prática deste esporte, cujas atividades serão regulamentadas pelo Diretor do Departamento de Peteca.

CAPÍTULO IX DA DISCIPLINA

Art. 16- A comissão Disciplinar de que trata o art. 4º deste Regulamento estabelecerá as infrações e aplicará as penalidades estritamente esportivas e propor á Diretoria-Executiva a aplicação das penalidades previstas no Regulamento Disciplinar do BCC, quando for o caso.

CAPÍTULO X DAS EQUIPES REPRESENTATIVAS

Art. 17- para a participação em competições oficiais, as equipes representantes do BCC serão selecionadas através de torneios internos ou, excepcionalmente, por Comissão supervisionada pelo Diretor de Peteca.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18- Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Peteca, ou, quando for o caso, pela Diretoria-executiva, mediante iniciativa do referido Diretor.

Art. 19- Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.